



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Coxim–MS

Objeto da contratação: contratação de serviços contínuos de limpeza urbana.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana.

A contratação é necessária para garantir a regularidade e a eficiência da gestão municipal na manutenção da salubridade, segurança e conservação de vias, logradouros, praças e prédios públicos, visto que a ausência de uma empresa contratada para tais serviços compromete a execução de atividades essenciais e a continuidade dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Sendo que o renomado jurista Marçal Justen Filho (2023) leciona:



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. ” (Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6).

Desta forma, a referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração pública está em fase planejamento do PCA de 2025.

Não obstante, a contratação pretendida se encontra alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2025, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência efetividade dos respectivos projetos e processos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contínuos de limpeza urbana possuem natureza de **serviços comuns**, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de padrões usuais de desempenho e qualidade, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

3.1 Documentação de Habilitação

3.1.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A documentação de habilitação jurídica exigida para participação neste certame observará o disposto na legislação pertinente e consistirá, conforme o tipo de personalidade jurídica do licitante, nos documentos a seguir:

- Empresa individual: apresentação do requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de sua sede;
- Sociedades empresárias: ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores, ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- Sociedades por ações (S/A): ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício;
- Sociedades civis: ato constitutivo ou estatuto em vigor, com alterações posteriores ou instrumento consolidado, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresas ou sociedades estrangeiras: ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido pelo Portal do Empreendedor;
- Sociedades cooperativas: ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, acompanhado do modelo de gestão operacional e demais documentos previstos na legislação específica, devendo também ser apresentada documentação complementar, se aplicável, conforme detalhamento do edital;
- Microempresa ou empresa de pequeno porte: comprovação mediante documentos adequados conforme definições da Lei Complementar nº 123/2006, apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ com classificação de porte e documentação comprobatória da localização da sede.

3.1.2 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

Os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista são:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária (ou positiva com efeito de negativa);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, referente a tributos municipais e ISSQN);



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- Prova de regularidade relativa ao FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.1.3 Documentação relativa à Qualificação Econômica-Financeira

Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade expresso;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, sendo admitido balanço de abertura para empresas constituídas no exercício, limitado ao último exercício para empresas com menos de dois anos de constituição;
- Documentos contábeis devidamente registrados conforme regras da Receita Federal para Escrituração Contábil Digital (ECD) ou na Junta Comercial;
- Indicação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, conforme fórmulas expressas nos normativos, todos iguais ou superiores a 1;
- Comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo registrado e integralizado de 10% do valor total estimado da contratação, conforme último documento societário ou balanço patrimonial;
- Para empresas criadas no exercício, balanço de abertura, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º.

3.1.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

- Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), compatível com o objeto e válida;
- Comprovação de engenheiro agrônomo, florestal ou ambiental no quadro de pessoal;
- Licenças ambientais, autorizações e certificados exigidos pela legislação, referentes ao manejo e transporte de resíduos sólidos;
- Comprovação de capacitação técnico-profissional: apresentação de atestados de responsabilidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA/CAU, demonstrando execução, pelo menos, de 50% dos quantitativos



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

exigidos para parcelas relevantes do objeto, conforme planilha de serviços relevantes para comprovação mediante apresentação de acervo técnico profissional:

- Comprovação de capacitação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, comprovando execução de serviço de engenharia de porte relevante, envolvendo as mesmas parcelas listadas para o acervo técnico;
- Declaração do responsável técnico para a execução dos serviços, informando nome, CPF e registro no conselho competente;
- Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos, junto ao CREA/CAU;
- Para fins de comprovação de vínculo com a empresa contratada, o(s) profissional(is) técnico(s) poderá(ão) ser identificado(s) por meio de:

Contrato social ou aditivos que demonstrem sua inclusão no quadro societário; ou

Ata de eleição e posse da diretoria da empresa, registrada no órgão competente, no caso de membro da administração.

Caso o responsável técnico não componha o quadro societário, a comprovação poderá ser feita mediante:

Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com vínculo vigente ou de contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, desde que compatível com a legislação vigente.

O profissional indicado na comprovação técnica deverá obrigatoriamente constar da Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e atuar de forma efetiva e contínua durante toda a execução do objeto contratado.

- Observância do disposto na Resolução CONFEA para empresas com sede fora do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo apresentar formalização de visto ou registro local junto ao conselho regional correspondente, quando necessário;
- Somatório de atestados técnicos aceito desde que tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, conforme critérios definidos no edital.
- Capacitação dos Trabalhadores: Comprovação de que os funcionários possuem treinamento e capacitação adequados para as atividades contratadas, tais como coleta de resíduos, operação de equipamentos específicos e práticas seguras no trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR-38, NR-12, NR-15 e NR-35.



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- Plano de Trabalho: Apresentação de um plano operacional detalhado que contemple a execução dos serviços contratados, incluindo cronogramas, rotas e estratégias de atendimento.
- A contratada fica obrigada de realizar o recolhimento dos tributos que por si forem devidos na atividade contratual, observando-se, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 308/2023.
- Para atender às exigências da Lei Municipal nº 1.827/2019, a empresa vencedora deverá apresentar, no momento da formalização contratual, a certidão criminal do sócio ou responsável legal que será o signatário do contrato.
- Em conformidade com o art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Municipal nº 357/2025, a administração pública concederá prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, com um benefício de até 10% sobre o melhor preço válido. Essa medida visa fomentar a economia local, apoiar o desenvolvimento municipal e garantir maior competitividade às empresas locais, promovendo a geração de emprego e o fortalecimento da economia do município.

8.1.5 Garantia de Proposta

As licitantes deverão apresentar garantia de manutenção da proposta correspondente a 1% do valor total estimado da contratação, válida pelo período mínimo de sessenta dias além da proposta. Esta garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades, conforme legislação e normativos aplicáveis:

- Carta de fiança bancária, seguro-garantia, moeda nacional corrente, ou títulos da dívida pública federal;
- No caso de garantia em moeda corrente, o valor deverá ser depositado em conta corrente indicada no edital, com apresentação do comprovante;
- Para seguro-garantia, será exigida comprovação do registro da resseguradora junto à SUSEP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue memória de cálculo: Conforme planilhas em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.494,000,74 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro centavos)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, conforme as seguintes especificações/condições: a execução de serviços contínuos que abrangem: varrição manual de vias e logradouros; capina e roçada com raspagem de guias e sarjetas; pintura de meio-fio; limpeza de bocas-de-lobo; poda e manutenção de gramados e árvores em áreas públicas; e coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados. A contratada deverá fornecer todos os uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs/EPCs), materiais e equipamentos necessários, incluindo caminhão caçamba e veículo utilitário para as equipes, bem como manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, observando as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois resultaria em maior trabalho de fiscalização contratual diante da falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, dificultando a apuração de responsabilidades e comprometendo a efetiva gestão e fiscalização contratual, além de potencialmente ocasionar lacunas na execução do objeto em razão da ausência de integração entre os prestadores ou fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Coxim–MS.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Observação: A nomeação dos gestores e dos fiscais deverá ser realizada de acordo com a gestão por competências e observar o princípio da segregação das funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração de minuta do edital;
2. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. Elaboração de minuta do contrato;
5. Encaminhamento do processo para análise jurídica;



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

6. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. Publicação e divulgação do edital e anexos;
8. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnação, caso aplicável;
9. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. Realização de empenho; e
11. Assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental

Medida de tratamento

Geração de resíduos sólidos (entulhos, galhadas, folhas) provenientes das atividades de limpeza urbana: varrição, capina/roçada, limpeza de bocas-de-lobo e poda de árvores e gramados.

Segregação na origem sempre que tecnicamente possível; coleta, transporte e destinação final em unidade municipal, registro e comprovação da destinação, em conformidade com as normas ambientais locais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta

Rua João Pessoa, nº 325 Centro, Coxim- MS.

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br



FLS. _____

RUB. _____

CARIM. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coxim–MS, 15 de outubro de 2025.

Valdomiro Santi Neto
Engenheiro Civil

Aprovado por:

Ivaldo Ferreira Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público (SIOSP)